

Contrato

“Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente Gasolina sem chumbo, em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico - Lote 1 (Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários da Central de Compras da CIMT)”

Entre:

Município de Ferreira do Zêzere, com sede em Praça Dias Ferreira, n.º38, Ferreira do Zêzere, titular do cartão de pessoa coletiva número **501.216.839**, neste ato representada por **Bruno José da Graça Gomes**, [REDACTED] que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara**, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**, e -----
Lubriful – Combustíveis e Lubrificantes, Lda., com sede na Rua da Calmeira, n.º 260, Letra C, Andrinos, 2410-005 Leiria, titular do cartão de pessoa coletiva número **508.306.000**, neste ato representada por **Pedro Nelson Pereira Marques**, [REDACTED], [REDACTED] que outorga na qualidade de **procurador e sócio gerente**, devidamente documentados para o efeito como o demonstrou com a apresentação de procuração e da certidão comercial permanente 5735-4022-5212, como **Segundo Outorgante**. -----

É celebrado o presente contrato na sequência do procedimento de **Consulta Prévia (CPR038/DASI/2023)**, da adjudicação autorizada por Despacho do Presidente da Câmara, datado de **14/11/2024**, que na mesma data aprovou a minuta de contrato, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do clausulado seguinte:-----

Cláusula 1.ª | Objeto do Contrato

O Segundo Outorgante, obriga-se a executar os o fornecimento de **combustíveis rodoviários, designadamente Gasolina sem chumbo, em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico - Lote 1**”, de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada. ----

Cláusula 2.ª | Prazo Contratual

A execução do objeto do contrato terá de ser efetuada pelo Segundo Outorgante, nos termos definidos no Caderno de Encargos no **prazo definido na cláusula 3.ª**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. -----

Cláusula 3.ª | Preço Contratual

Pelo cumprimento das obrigações decorrentes do contrato deve o Primeiro Outorgante pagar ao Segundo Outorgante, até ao montante de **€ 9.562,70 (nove mil quinhentos e sessenta e dois euros e setenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Durante o contrato será aplicado sobre o preço unitário um desconto fixo de 0,1290€/litro. -----

Cláusula 4.ª | Caução

Não é aplicável ao presente contrato a prestação de caução por a mesma não ser exigida conforme o disposto no nº 2, do artigo 88º, do CCP. -----

Cláusula 5.ª | Cobertura Orçamental

O encargo total resultante do presente contrato, é o definido na cláusula 3.ª e as classificações por onde este encargo vai ser satisfeito são as seguintes: - Classificação Orgânica – 02 – Classificação Económica – 02010201 e com o Número Sequencial de Compromisso **31825**. -----

Cláusula 6.ª | Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290.º- A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, foi designado para gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, [REDACTED] -----

Cláusula 7.ª | Legislação Aplicável

Em tudo aquilo não expressamente previsto neste contrato, aplicar-se-ão as normas do Código de Contratos Públicos, nomeadamente as constantes do Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

O presente contrato escrito em 2 páginas, foi por mim redigido, [REDACTED] Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, servindo de **oficial público**, por designação efetuada pelo Excelentíssimo Presidente, nos termos da alínea b), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e conforme Despacho de 12 de julho de 2022.-----

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2024, assim o dizem e outorgam: -----

BRUNO JOSÉ DA GRAÇA GOMES
Assinado de forma digital por
BRUNO JOSÉ DA GRAÇA
GOMES
Dados: 2024.11.18 15:43:01 Z

O 1º Outorgante _____

PEDRO NELSON PEREIRA MARQUES
Assinado de forma digital por
PEDRO NELSON PEREIRA
MARQUES
Dados: 2024.11.20 11:36:39 Z

O 2º Outorgante _____

VERA MÓNICA DUARTE GIL
Digitally signed by
VERA MÓNICA
DUARTE GIL
Date: 2024.11.18
14:56:59 Z

O Oficial Público _____